



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL 155/2016-SRP PREÂMBULO

DIA	25/08/2016
HORA	Às 14horas00minutos
LOCAL	Sala de Reuniões da Comissão de Licitação
ENDEREÇO	Rua Acrísio Santos, S/N – Centro – São Domingos do Araguaia/PA
INFORMAÇÕES	Fones: (94) 3332-1032 Dias úteis das 8h00min às 14h00min

O Município de São Domingos do Araguaia torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 072, de 11 de outubro de 2013 e legislações complementares, através do pregoeiro e da equipe de apoio, fará realizar Licitação para registro de preços na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA “Micro Empresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP”

I- FICA EXIGIDO QUALIFICAÇÃO PRÉVIA NO CREDENCIAMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

- a) **QUALIFICAÇÃO PRÉVIA**- Para usufruir do tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes DEVERÃO comprovar que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio de declaração (conforme modelo do Anexo), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, ou poderão apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, DATADA DE 2016.
- b) **A DECLARAÇÃO** deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO.
- a) O documento de qualificação prévia (declaração* e CERDITÃO DA JUNTA COMERCIAL**) deverá ser apresentado junto com a Declaração de habilitação na fase de credenciamento.
*Assinatura do representante/sócio-proprietário reconhecida em cartório; **Cópia Autenticada.
- b) O enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte será exigido para o dia da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, devendo permanecer, até a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Rua Acrísio Santos s/nº - Centro - CEP: 68.520-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c) Os licitantes deverão observar as situações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, que exclui do regime diferenciado e favorecido as ME e EPP que se enquadre em uma das hipóteses do parágrafo.

§ ÚNICO: Ficam os administradores ou titulares das licitantes e seus procuradores ou prepostos advertidos que constitui crime fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, punido com pena de detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, sem prejuízo das demais punições previstas.

II- VERIFICADO O ENQUADRAMENTO SERÁ OBEDECIDO:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato (Art. 42, Lei 123/2006);
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, Lei 123/2006);
- i. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§ 1º do Art. 43, Lei 123/2006);
- ii. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 1º do Art. 43, Lei 123/2006);
- c) Neste Certame, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 44, Lei 123/2006);
- i. Neste caso, figura por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (§ 2º, Art. 44, Lei 123/2006).
- d) Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso "I" do caput artigo 45 da Lei 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 desta mesma Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- e) No caso de empate ou equivalência dos valores apresentados pelas "ME's" e "EPP's", que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Inciso "III" Art. 45, Lei 123/2006);
- i. Caso seja ofertado valor pela sorteada, esse será o valor final adjudicado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- ii. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - iii. Esses dispostos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - iv. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
-

DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a **Ata de Registro de Preço** para futura aquisição de serviços de impressão gráfica para uso no expediente interno da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia e demais Secretarias para ano de 2016, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA** (Anexo I):

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data da Ata de Registro de Preços.
- 2. Nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de São Domingos do Araguaia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora.
 - a. Aos licitantes que participarão desta licitação deverão no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, deverão os mesmos assinar com certificado digital, conforme Resolução do TCM nº 11.535/TCM de 01 de Julho de 2014, 11.536/TCM, 01 de Julho de 2014.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.
- 4. Estarão impedidos de participar da presente licitação:
 - a. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Domingos do Araguaia, cujo conceito abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
 - b. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal o que abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
 - c. Empresas em forma de consórcios e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d. Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações: *servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação*.
 - e. Empresas em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5. A documentação referente ao credenciamento DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES acompanhada de documento de identidade.
6. O interessado, ou seu procurador, deverá apresentar-se perante o pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;
7. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;
8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro;
9. Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas).
 - b. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas).
 - c. o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d. Sendo PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
 - e. Estes documentos (cópias autenticadas) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão, fora dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO, acompanhados pela Declaração dando ciência de que cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação de acordo com o Art. 4º, Inciso "VII" da Lei Federal nº 10.520/2002, sob pena do impedimento em participar da fase de lances.
10. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
11. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

DA PARTICIPAÇÃO

12. As empresas poderão efetuar a entrega de envelopes através de via postal ou similar. A empresa que não mandar representante, automaticamente estará impossibilitada de participar dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
14. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
15. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá dos preponentes a Declaração de Habilitação e os envelopes, devidamente lacrados (colados), referentes a PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope "A") e DOCUMENTAÇÃO (Envelope "B"), contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016

ENVELOPE "A" – PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

16. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
17. O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública do Pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

18. A proposta comercial deverá ser apresentada no ENVELOPE "A", em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social da licitante.
19. A proposta deverá conter:
 - a. Preço unitário e total dos itens, com valores expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), pelos proponentes ou seus procuradores constituídos. No preço deverão estar incluídas todas as despesas para o cumprimento do objeto, frete, tributos e outros.
 - b. Planilha de Demonstração de preços conforme Termo de Referência.
 - c. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.
 - d. Deverão ser especificados na proposta a marca e modelo de cada item cotado nesta licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



20. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
21. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

22. O julgamento da Proposta será menor preço global. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, Inciso X da Lei Federal nº 10.520/2002, que rege a modalidade Pregão (menor preço e condições definidas neste edital).
23. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.
24. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
25. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
26. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
27. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.
28. É vedada a oferta de lance com empate.
29. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
30. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
31. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
32. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



33. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o Menor preço - Por Item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
34. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.
35. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte.
 - b) apresentarem preços manifestadamente inexeqüíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 - c) sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.
 - d) que contiverem opções de preços alternativos, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.
36. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
37. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

DA HABILITAÇÃO

38. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, para comprovar a regularidade da situação do(s) autor (es) da(s) proposta(s), avaliada na forma da Lei nº 8.666/93.
39. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no ENVELOPE "B" e serão os seguintes:
- a. Habilitação Jurídica:
 - i. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
 - ii. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
 - iii. Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- iv. Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de "Procuração" que conceda poderes ao signatário das Declarações.
- b. Habilitação Fiscal:
- i. Certidão conjunta de Regularidade com os tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, em vigor;
 - ii. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
 - iii. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento de impostos e tributos;
 - iv. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - v. A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, será consultada on-line, pelo Pregoeiro.
 - vi. Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br)
- c. Qualificação Econômico-Financeira:
- i. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

c.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



c.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

c.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

ii. Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d. Outros Documentos:

i. Alvará de Funcionamento;

40. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro;

§ ÚNICO: Todos os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados em processos de cópia autenticadas por cartório, vedada a autenticação por servidor da Administração. Ressalvados os casos em que couber a consulta online.

41. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

42. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis da data da realização deste certame.

NOTA IMPORTANTE

- a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- b. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.
- c. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

43. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) item(ns) da licitação e homologado o procedimento.

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

44. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.

45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o(s) item(ns) ao(s) vencedor(es), podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
46. Como condição para a sua contratação a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

DO AMPARO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária do(s) Órgão(s) que compõe(m) o Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade do serviço com o solicitado;

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

47. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

48. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

49. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



50. O registro do fornecedor /prestador será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

51. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

DAS SANÇÕES

52. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, podendo ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato;
- f) recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

53. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura;

54. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

55. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



56. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
57. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, vedada a autenticação por servidor.
58. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
59. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha de ofício tamanho A4.
60. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, localizada junto ao prédio da Prefeitura de São Domingos do Araguaia-PA, no horário de atendimento das 8h30min às 12h00min.
61. Fazem parte integrante deste edital:
- a. Anexo I - Termo de Referência
 - b. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - c. Anexo III - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).
 - d. Anexo IV - Declaração de Idoneidade.
 - e. Anexo V - Modelo de Proposta Comercial.
 - f. Anexo VI - Modelo de habilitação
 - g. Anexo VII - Modelo de Credenciamento
62. Para maiores informações:
- a. Informações Editais: Fone /fax (094) 3332-1032;
 - b) O edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de licitações, localizado na Rua Acrísio Santos, s/n, durante o expediente normal.
63. Informações por telefone, somente no horário de atendimento, ou seja, das 8 horas às 14h00min, de segunda à sexta-feira, quando dias úteis;
64. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 072/2013, as quais, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

São Domingos do Araguaia, 11 de Agosto de 2016.

RONIS DA SILVA AMORIM
PREGOEIRO

Rua Acrísio Santos s/nº - Centro - CEP: 68.520-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

Aquisição de serviços de impressão gráfica para uso no expediente interno da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia e demais Secretarias para ano de 2016.

2- DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1- O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, assistida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas, quando da elaboração do edital e seus anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

3.1. A presente licitação visa a repor e manter o estoque de material gráfico, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA e demais Secretarias.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADOS DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS E DEMAIS SECRETARIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FICHA DE ATIVIDADES VISITA DOMICILIAR 21X29,2		400,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 21X29,2		1000,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	FICHA DE CADSTRO DOMICILIAR 21X29,2		800,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	PRONTUARIO DO CLIENTE 21X40,1		400,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	CARTÃO DA GESTANTE COLORIDO + 4 CORES FRENTE E VERSO COLCHE 230 G		12000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	BLOCO DE BPA CONSOLIDADO 21,6X30,5		200,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	BLOCO DE BPA INDIVIDUALIZADO 21,6 X 30,5		400,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	FICHA DE ATENDIMENTO OBSTERICO 21,6 X 30,5		200,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	PRONTUARIO OBSTERICO 21,6 X 30,5		400,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	FICHA DE MONITORAMEN TO DO IDOSO 21,6 X 30,5		200,000	BLOCO	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:						
11	FICHA DE CONDENSAMENTO DO MONITORAMENTO DO IDOSO 21,1 X 30,1		200,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	RELATORIO MENSAL DE COLETA DE PCCU 21,1 X 30,1		200,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	REQUISIÇÃO PARA EXAME DE MAMOGRAFIA 21,6 X 30,5		300,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	REQUISIÇÃO PARA EXAMES CITOPATOLOGICO 21,6 X 30,5		400,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	RECEITUARIO 15 X 21,1		650,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL		200,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	RECEITUARIO B COM ORDEM NUMERICA 21 X 7,5		200,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	ATESTADOS MEDICO 15 X 21,1		100,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	ADESIVO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA 36 X 25 , 15 X 20		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE 21,6 X 30,5		600,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE 21,6 X 30,5		800,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMILIA 21 X 30		500,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	FICHA DE RELTORIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS 21,6 X 30,5		500,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	FOLDER CÂNCER DE MAMA 14 X 20		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	FOLDER CÂNCER DO COLO DO UTERO 14 X 20		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	FOLDER DE CAMPANHA EDUCATIVAS EM SAÚDE 14 X 20		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	FICHA VISITA DOMICILIAR (AUTOCOLANTE) 10,2 X 14,2		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	CARIMBOS EM MADEIRAS PEQUENO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	CARIMBOS EM MADEIRA AUTOMATICOS		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS 21 X29,2		200,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	FICHA DE PROCEDIMENTOS 21 X 29,2		400,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	FICHA DE CONSULTA PUERPERAL 21,1 X 30,1		200,000	BLOCO	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:						
33	SOLICITAÇÕES DE EXAME 15 X 21,1		300,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	MAPA DE ARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A 21,1 X 30,1		400,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	CARTÃO DE MATRICULA E APRAZAMENTO DA FAMILIA 13,5 X 21,5 FRENTE E VERSO		12000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	RECEITUARIO B2 COM ORDEM NUMERICA 21 X 7,5		100,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
37	CARTÃO DO HIPERTENSO E DO DIABETICO		12000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
38	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL DUAS VIAS 15 X 21,1		100,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B COM ORDEM NUMERICA 7,5 X 20,5		50,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 C/ ORDEM NUMERICA 7,5 X 20,5		50,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
41	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA COSOLIDADO) 21,6 X 30,6		30,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
42	PRONTUARIO DE CLIENTE 21 X 40,1		60,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	PRONTUARIO DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA 21 X 40,1		60,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM 21 X 40,1		100,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	PRESCRIÇÕES MEDICAS 21 X 40,1		100,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	PARTOGRAMA 21 X 40,1		100,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	FORMULARIO AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR (A.I.HS)21 X 40,1		100,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	SOLICITAÇÃO DE EXAMES 15 X 21,1		100,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	CARTÃO INDICE 15,2 X 20,2		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
50	PRONTUARIO PARA ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO 21 X 40,1		50,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	RECEITUARIO B		100,000	BLOCO	0,00	0,00
Especificação : com ordem numerica identificados com nome e endereço e telefone da unidade de saúde 7,5 x 20,5						
Valor total extenso:						
52	RECEITUARIO ESPECIAL PARA CONTROLADOS , DUAS VIAS 15 X 21,1		200,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	RECEITUARIO SIMPLES 15 X 21,1		100,000	BLOCO	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:						
54	REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE (RAAS) 21 X 40,1		200,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	FORMULARIO E EVOLUÇÃO 21 X 40,1		100,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	FICHA DE ADMISSÃO 21 X 40,1		100,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO (PAPEL CARTÃO)		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	ETIQUETAS PIPETA S DENGUE (PAPEL CARTÃO)		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	FICHA DE VISITA DE DENGUE		50,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	BOLETIM DE CAMPO LIRA		20,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE VACINA		20,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	FICHA DE REGISTRO DE VACINADO		40,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA		20,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DO SINAN AGRAVOS		60,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	FICHA DE ACOMPANHAMENTO TB E MH		1000,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	FICHA DE PRATELEIRA 21 X 40,1		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	RELATORIO DE MEDICAMENTOS FRENTE E VERSO 21 X 40,1		30,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS SFRENTE E VERSO 21 X 40,1		30,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS 21 Z 40,1		50,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	CONTROLE TAM. 32-1 COR, CART.150GR		1000,000	FICHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	CONTROLE TAM. 32-2 CORES, CART. 150 GR		1000,000	FICHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	CONTROLE TAM. 32-3 CORES, CART. 150 GR		1000,000	FICHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	CONTROLE TAM. 32 - COLORIDO, CART. 150 GR		1000,000	FICHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	CONTROLE TAM. 16-1 COR, CART. 150 GR		1000,000	FICHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	CONTROLE TAM. 16-2 CORES, CART. 150 GR.		1000,000	FICHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	CONTROLE TAM. 16-3 CORES, CART. 150 GR		1000,000	FICHA	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:						
77	CONTROLE TAM. 16-COLORIDO, CART. 150 GR		1000,000	FICHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	CONTROLE TAM. 08-1 COR, CART. 150 GR		1000,000	FICHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
79	CONTROLE TAM. 08-2 CORES, CART. 150 GR		1000,000	FICHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
80	CONTROLE TAM. 08-3 CORES, CART, 150 GR		1000,000	FICHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
81	CONTROLE TAM. 08 - COLORIDO, CART. 150 GR		1000,000	FICHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
82	CONTROLE - TAM. 32-1 VIA, SULFITE 56 GR./ UMA COR/100X1		200,000	FICHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
83	CONTROLE - TAM. 32-2 VIAS, SULFITE 56 GR./UMA COR/50X2		200,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	CONTROLE - TAM. 32-3 VIAS, SULFITE 56 GR./ UMA COR/50X3		200,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	CONTROLE - TAM. 32-4 VIAS, SULFITE 56 GR./UMA COR/25X4		200,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	CONTROLE-TAM. 16-1 VIA, SULFITE 56 GR./UMA CPR/100X1		150,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
87	CONTROLE-TAM. 16-2 VIAS, SULFITE 56 GR./UMA COR/50X2		150,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
88	CONTROLE-TAM. 16-3 VIAS, SULFITE 56 GR./UMA COR/50X3		150,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	CONTROLE-TAM. 16-4 VIAS SULFITE 56 GR./ UMA COR/25X4		150,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	CONTROLE-TAM. 08-1 VIA, SULFITE 56 GR./UMA COR/100X1		80,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
91	CONTROLE-TAM. 08-2 VIAS, SULFITE 56 GR./UMA COR/50X2		80,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	CONTROLE-TAM. 08-3 VIAS, SULFITE 56 GR./ UMA COR/50X3		80,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	CONTROLE-TAM. 08-4 VIAS, SULFITE 56 GR./ UMA COR/ 25X4		80,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	REQUISIÇÃO-TAM. 32-1 VIA, SULFITE 56 GR./ UMA COR/100X1		200,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	REQUISIÇÃO-TAM. 32-2 VIAS, SULFITE 56 GR./UMA COR/50X2		200,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	REQUISIÇÃO-TAM.32-3 VIAS, SULFITE 56 GR./UMA COR/50X3		200,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



97	REQUISIÇÃO-TAM. 16-1 VIA, SULFITE 56 GR./UMA COR./100X1		140,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	REQUISIÇÃO-TAM. 16-2 VIAS SULFITE 56 GR./UMA COR/50X2		140,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	REQUISIÇÃO - TAM. 16-3 VIAS, SULFITE 56 GR./UMA COR/50X3		140,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	REQUISIÇÃO - TAM. 16-4 VIAS, SULFITE 56 GR./UMA COR/25X4		100,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
101	OFICIO TAM 09-1 COR, SULFITE 56 GR. 100X1		70,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
102	OFICIO TAM 09-2 CORES, SULFITE 56 GR. 100X1		70,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
103	OFICIO TAM 09-3 CORES, SULFITE 56 GR./100X1		70,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
104	CRACHÁS SIMPLES - TAM 32-1 COR, PAPEL DUPLEX 230 GR.		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	CRACHÁS SIMPLES-TAM 32-2 CORES, PAPEL DUPLEX 230 GR.		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	CRACHÁS SIMPLES - TAM 32-3 CORES, PAPEL DUPLEX 230 GR		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	CRACHÁS SIMPLES-TAM 32-COLORIDO, PAPEL DUPLEX 230 GR.		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
108	CRACHÁS C/CORDÃO-TAM 32-1 COR, PAPEL DUPLEX 230 GR.		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
109	CRACHÁS C/CORDÃO - TAM 32-2 CORES, PAPEL DUPLEX 230 GR		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
110	CRACHÁS C/CORDÃO - TAM 32-3 CORES, PAPEL DUPLEX 230 GR		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
111	CRACHÁS C/CORDÃO - TAM 32-COLORIDO, PAPEL DUPLEX 230 GR		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
112	CARTÃO DE VISITA 1 COR PAPEL COUCHÊ 230 GR.		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
113	CARTÃO DE VISITA 2 CORES, PAPEL COUCHÊ 230 GR.		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
114	CARTÃO DE VISITA 03 CORES, PAPEL COUCHÊ 230GR.		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
115	CARTÃO DE VISITA COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 230 GR.		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
116	INFORMATIVO TAM.04-1 PÁG. FRENTE VERSO-1 COR, PAPEL SULFITE 90 GR.		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



117	INFORMATIVO TAM. 04-1 PÁG. FRENTE E VERSO-2 CORES, PAPEL SULFITE 90 GR.		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
118	INFORMATIVO TAM. 04-1 PÁG. FRENTE E VERSO-3 CORES, PAPEL SULFITE 90 GR.		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
119	INFORMATIVO TAM. 04-1 PÁG. FRENTE E VERSO-COLORIDO, PAPEL 90 GR.		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
120	INFORMATIVO TAM. 04-2 PÁG. FRENTE E VERSO-1 COR, PAPEL SULFITE 90 GR.		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
121	INFORMATIVO TAM. 04-2 PÁG. FRENTE E VERSO-2 CORES, PAPEL SULFITE 90 GR.		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
122	INFORMATIVO TAM. 04-2 PÁG. FRENTE E VERSO-3 CORES, PAPEL SULFITE 90 GR.		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
123	INFORMATIVO TAM. 04-2 PÁG. FRENTE E VERSO-COLORIDO, PAPEL SULFITE 90 GR.		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
124	CONTROLE-TAM 32-1 COR, PAPEL 56 GR. 100X1		50,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
125	CONTROLE-TAM 32-2 COR, PAPEL 56 GR. 100X1		50,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
126	CONTROLE-TAM 16-1 COR, PAPEL 56 GR. 100X1		50,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
127	CONTROLE-TAM 16-2 COR, PAPEL 56 GR. 100X1		50,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
128	CONTROLE-TAM 08-1 COR, PAPEL 56 GR. 100X1		30,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
129	CONTROLE-TAM 08-2 COR, PAPEL 56 GR. 100X1		30,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
130	ENVELOPES BRANCO-CARTA-TIMBRADO 1 COR		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
131	ENVELOPES BRANCO-CARTA TIMBRADO 2 CORES		2000,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
132	ENVELOPES BRANCO-CARTA-TIMBRADO 3 CORES		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
133	ENVELOPES BRANCO-CARTA-TIMBRADO COLORIDO		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
134	GUIA DE REMESSA DE PSCOTROPICO-TRIMESTRE/FORMATO09/SULFITE 56/1 COR/100X1		1000,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
135	ENVELOPES BRANCO-MEIO OFICIO-TIMBRADO 2 CORES		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
136	ENVELOPES BRANCO-MEIO OFICIO-TIMBRADO 3 CORES		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
137	ENVELOPES BRANCO-MEIO OFICIO-TIMBRADO COLORIDO		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



138	ENVELOPES BRANCO-OFICIO-TIMBRADO 1 COR		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
139	ENVELOPES BRANCO-OFICIO-TIMBRADO 2 CORES		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
140	ENVELOPES BRANCO-OFICIO-TIMBRADO 3 CORES		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
141	ENVELOPES BRANCO-OFICIO-TIMBRADO COLORIDO		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
142	ENVELOPES MARROM-CARTA-TIMBRADO 1 COR		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
143	ENVELOPES MARROM-CARTA-TIMBRADO 2 CORES		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
144	ENVELOPES MARROM-CARTA-TIMBRADO 3 CORES		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
145	ENVELOPES MARROM-CARTA-TIMBRADO COLORIDO		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
146	ENVELOPES MARROM-MEIO-OFICIO-TIMBRADO 01 COR		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
147	ENVELOPES MARROM-MEIO OFICIO-TIMBRADO 2 CORES		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
148	ENVELOPES MARROM-MEIO OFICIO-TIMBRADO 3 CORES		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
149	ENVELOPES MARROM-MEIO OFICIO-TIMBRADO COLORIDO		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
150	ENVELOPES MARROM-OFICIO-TIMBRADO 1 COM		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
151	ENVELOPES MARROM-OFICIO-TIMBRADO 2 CORES		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
152	ENVELOPES MARROM-OFICIO-TIMBRADO 3 CORES		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
153	ENVELOPES MARROM-OFICIO-TIMBRADO COLORIDO		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
154	FOLDER'S FRENTE E VERSO TAM. 16-1 COR, PAPEL COUCHÊ 90 GR		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
155	FOLDER'S FRENTE E VERSO TAM. 16-2 CORES, PAPEL COUCHÊ 90 GR.		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
156	FOLDER'S FRENTE E VERSO TAM. 16-3 CORES, PAPEL COUCHÊ 90 GR.		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
157	FOLDER'S FRENTE E VERSO TAM. 16-COLORIDO PAPAEL COUCHÊ 90 GR.		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



158	FOLDER'S FRENTE E VERSO TAM. 09-1 COR, PAPEL COUCHÊ 90 GR.		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
159	FOLDER'S FRENTE E VERSO TAM. 09-2 CORES PAPEL COUCHÊ 90 GR.		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
160	FOLDER'S FRENTE E VERSO TAM. 09-3 CORES, PAPEL COUCHÊ 90 GR.		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
161	FOLDER'S FRENTE E VERSO TAM. 09-COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 90 GR.		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
162	CARTAZES TAN. 09-1 COR PAPEL COUCHÊ 90 GR.		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	CARTAZES TAM. 09-2 CORES, PAPEL COUCHÊ 90 GR.		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
164	CARTAZES TAM. 09-3 CORES, PAPEL COUCHÊ 90 GR.		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
165	CARTAZES TAM. 09-COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 90 GR.		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
166	CARTAZES TAM. 04-1 COR, PAPEL COUCHÊ 90 GR.		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
167	CARTAZES TAM. 04-2 CORES, PAPEL COUCHÊ 90 GR.		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
168	CARTAZES TAM.04-3CORES,PAPEL COUCHÊ 90GR.		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
169	PANFLETO TAM.32.FRENTE-1 COR-PAPEL SULFITE 56 GR.		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
170	PANFLETO TAM.32 FRENTE-3CORES,PAPEL SULFITE 56 GR		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
171	PANFLETO TAM. 32 FRENTE-COLORIDO, PAPEL SULFITE 56 GR		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
172	PANFLETO TAM. 16 FRETE-1 COR, PAPEL SULFITE 56 GR.		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
173	PANFLETO TAM. 16 FRENTE-2 CORES, PAPEL SULFITE 56 GR.		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
174	PANFLETO TAM. 16 FRENTE-3 CORES, PAPEL SULFITE 56 GR.		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
175	PANFLETO TAM. 16FRENTE-COLORIDO, PAPEL SULFITE 56 GR.		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
176	PANFLETO TAM. 08 FRENTE-1 COR, PAPEL SULFITE 56 GR.		10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
177	PANFLETO TAM. 08 FRENTE-2 CORES, PAPEL SULFITE 56 GR.		10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



178	PANFLETO TAM. 08 FRENTE-3 CORES, PAPEL SULFITE 56 GR.		10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
179	PANFLETO TAM. 08 FRENTE-COLORIDO, PAPEL SULFITE 56 GR.		10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
180	PANFLETO TAM. 32 FRENTE E VERSO-1 COR, PAPEL SULFITE 56 GR.		13000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
181	PANFLETO TAM. 32 FRENTE E VERSO-2 CORES, PAPEL SULFITE 56 GR.		13000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
182	PANFLETO TAM. 32 FRENTE E VERSO-3 CORES, PAPEL SULFITE 56 GR.		13000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
183	PANFLETO TAM. 32 FRENTE E VERSO-COLORIDO, PAPEL SULFITE 56 GR.		13000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
184	PANFLETO TAM. 16 FRENTE E VERSO-1 COR, PAPEL SULFITE 56 GR.		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
185	PANFLETO TAM. 16 FRENTE E VERSO-2 CORES, PAPEL SULFITE 56 GR.		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
186	PANFLETO TAM. 16 FRENTE E VERSO-3 CORES, PAPEL SULFITE 56 GR.		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
187	PANFLETO TAM. 16 FRENTE E VERSO-COLORIDO, PAPEL SULFITE 24 GR.		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
188	FICHA DE CONTROLE TAM. 32-1 COR, PAPEL CARTOLINA 150 GR.		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
189	FICHA CONTROLE TAM. 32-2 CORES, PAPEL CARTOLINA 150 GR.		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
190	FICHA CONTROLE TAM. 32-3 CORES, PAPEL CARTOLINA 150 GR.		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
191	FICHA CONTROLE TAM. 32 COLORIDO, PAPEL CARTOLINA 150 GR.		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
192	FICHA CONTROLE TAM.16-1 COR, PAPEL CARTOLINA 150 GR.		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
193	FICHA CONTROLE TAM. 16-2 CORES, PAPEL CARTOLINA 150 GR.		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
194	FICHA CONTROLE TAM. 16-3 CORES, PAPEL CARTOLINA 150 GR.		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
195	FICHA DE CONTROLE TAM. 16-COLORIDO, PAPEL CARTOLINA 150 GR.		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
196	FICHA CONTROLE TAM. 08-1 COR, PAPEL CARTOLINA 150 GR.		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
197	FICHA CONTROLE TAM. 08-2 CORES PAPEL CARTOLINA 150 GR.		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



198	FICHA CONTROLE TAM. 08-3 CORES, PAPEL CARTOLINA 150 GR.		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
199	FICHA CONTROLE TAM.08-COLORIDA, PAPEL CARTOLINA 150 GR.		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
200	REQUISIÇÃO-TAM. 08-1 VIA, PAPEL SULFITE 56 GR./100X1		50,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
201	REQUISIÇÃO-TAM. 08-2 VIAS PAPEL SULFITE 56 GR/50X2		50,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
202	REQUISIÇÃO-TAM. 08-3 VIAS, PAPEL SULFITE 56 GR/50X3		50,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
203	REQUISIÇÃO-TAM. 08-4 VIAS, PAPEL SULFITE 56 GR/25X4		50,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
204	CHACHÁS COLORIDO SIMPLIS, PAPEL DUPLEX 230 GR./FORMATO 32		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
205	CRACHÁS P.V.C COLORIDO COMPLETO.		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
206	PASTA P/PROCESSO TAM. 04-2 CORES PAPEL COUCHÊ 230 GR.		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
207	PASTA P/PROCESSO TAM. 04-3 CORES, PAPEL COUCHÊ 230 GR.		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
208	CARTÃO DE ANIVERSARIO 1 COR, PAPEL COUCHÊ 150 GR./FORMATO 64		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
209	CARTÃO DE ANIVERSÁRIO 2 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 GR./FORMATO 64		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
210	CARTÃO DE ANIVERSÁRIO 3 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 GR. FORMATO 64		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
211	CARTÃO ANIVERSÁRIO COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150 GR./FORMATO 64		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
212	ADESIVO DE PLÁSTICO TAM. 30X50-1COR		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
213	ADESIVO DE PLÁSTICO TAM. 30X50-2 CORES		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
214	ADESIVO DE PLÁSTICO TAM. 30X50-3 CORES		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
215	ADESIVO DE PLÁSTICO TAM. 30X50-COLORIDO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
216	REQUISIÇÃO PASSAGEM-TAM. 32-1 VIA, PAPEL SULFITE 56 GR./100X1		100,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
217	REQUISIÇÃO PASSAGEM-TAM. 32-2 VIAS, PAPEL SULFITE 56 GR./50X2		100,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
218	REQUISIÇÃO PASSAGEM-TAM. 32-3VIAS, PAPEL SULFITE 56 GR./50X3		100,000	BLOCO	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:						
219	REQUISIÇÃO PASSAGEM-TAM. 16-1 VIA, PAPEL SULFITE 56 GR/100X1		50,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
220	PANFLETO TAM.32 FRENTE-2 CORES, PAPEL SULFITE 56 GR		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
221	LIVRO PARA TITULO DEFINITIVO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PAPEL A4 - PG; 200, CAPA DURA						
Valor total extenso:						
222	CAPA PARA CARNE IPTU PAPEL 120 GR		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : TAMANHO 44/09CM.						
Valor total extenso:						
223	PLACA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA LIBERADA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PAPEL OFICIO 07/180 COLORIDO.						
Valor total extenso:						
224	PLACA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA NOTIFICADA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PAPEL OFICIO 07/180, COLORIDO.						
Valor total extenso:						
225	CAPA DE PROCESSO		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PAPEL OFICIO 07/180 COLORIDA.						
Valor total extenso:						
226	PAPEL SULFITE 180GR-COLORIDO - TAMANHO 21/23		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-155/2016-SRP

Aos _____ dia(s) do mês de _____ de _____, o Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, com sede na Rua Acrísio Santos, S/Nº, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-155/2016-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ata de Registro de Preços para Aquisição de serviços de impressão gráfica para uso no expediente interno da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia e demais Secretarias para ano de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-155/2016-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-155/2016-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
C.N.P.J. nº 83.211.391/0001-10
CONTRATANTE

NOME DA DETENTORA DA ATA
CNPJ DA DETENTORA DA ATA
DETENTORA

Testemunhas

1- _____

2- _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

**CNPJ: 83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Ref: Pregão Presencial/2016

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

(Razão Social da licitante e CNPJ) _____ Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante neste procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Domingos do Araguaia, de de 2016.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

**CNPJ: 83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE **(documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)**

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE/FAX:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. PP/2016, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

..... de de 2016.

NOME:
CARGO:
RG / CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Ref.:Pregão Presencial N.º/2016

Ass.: Apresentação da Proposta

Senhores:

Tem a presente a finalidade de apresentar a V.S.^a a nossa proposta para _____ conforme descrito no Anexo I Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado os serviços;

Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos a “PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA”, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

Que temos conhecimento que a “PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA” não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minutas, bem como as que surgirem por determinação legal.

Local, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO** exigidos para participação nesta licitação do Pregão nº 155/2016.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII
(MODELO)

PP Nº 155/2016-SRP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF nº _____, residente à (Rua/Avenida, Bairro, Cidade, Estado), DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Empresa (razão social da empresa), se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado (citar Estado), como sendo uma (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, DECLARA, que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

(local e data)

(assinatura do representante legal da licitante/preposto- com firma reconhecida em cartório)